



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE CELEBRAM CRH SUDESTE INDÚSTRIA DE CIMENTOS S.A. E A SEMAD, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - CENTRAL METROPOLITANA (SUPRAM CM), PARA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.**

Pelo presente instrumento, a **CRH SUDESTE INDÚSTRIA DE CIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.109.697/0001-03, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Maria Luiza Santiago, n.º 200, Salas 1101 e 1102, Bairro Santa Lúcia, neste ato representada pela Sra. Mariana Moura Abreu e Silva, [REDACTED]

[REDACTED] e pelo Sr. Felipe Ribeiro Amorim, [REDACTED]

[REDACTED] doravante designada por **COMPROMISSÁRIA** firma o presente **ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL** perante a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD, aqui representada pela Superintendente da SUPRAM Central Metropolitana, Sra. Giovana Gomes Barbosa, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/Minas Gerais, Cep: 31630-900, doravante denominada **COMPROMITENTE** ou **SUPRAM CM**, nos termos dos arts. 32, §1º e 108, §3º do

1/11



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana*

Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que, em 05/12/2014, a empresa formalizou processo administrativo visando a obtenção de licença de operação corretiva (PA nº31294/2015/008/2017) com a finalidade de regularizar a atividade de lavra a céu aberto (calcário e argila) em área cárstica, na Frente 1 e 2 e Frente 3A, bem como, adequar a capacidade produtiva atual (volume) para 1.200.000 t/ano;

CONSIDERANDO que as atividades exercidas na Frente 3, Expansão Frente 3 e Frente 4, bem como a capacidade produtiva de 100.000 t/ano estão amparadas pela Licença de Operação 196/2011, em renovação por meio do PA nº 31294/2015/010/2019;

CONSIDERANDO que foi celebrado aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta com a COMPROMISSÁRIA em 13/09/2019, cujo objeto consistia única e exclusivamente a adequação do volume de material lavrado, totalizando 1.200.000,00 t/ano, na "Frente 3" e na frente "Frente 4", ficando condicionado para esta última a apresentação de manifestação do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA;

CONSIDERANDO que, em 08/11/2019, foi apresentada a manifestação do IEPHA pelo empreendedor, conforme protocolo R0171724/2019;

CONSIDERANDO que, em 13/08/2020, a COMPROMISSÁRIA apresentou requerimento formalizado no Processo SEI 1370.01.0032826/2020-66 visando à prorrogação do TAC por mais 12 (doze) meses;

2/11



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana*

CONSIDERANDO que a equipe técnica, por meio do Relatório Técnico nº 37/2020, protocolizado no processo SEI nº 1370.01.0032826/2020-66 informou que as condicionantes do TAC celebrado anteriormente estão sendo regularmente cumpridas;

CONSIDERANDO que o art. 32, §1º, do Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018, prevê a possibilidade da continuidade da operação da atividade ou do empreendimento concomitantemente ao procedimento de licenciamento em caráter corretivo por meio da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao órgão ambiental competente;

CONSIDERANDO que a continuidade da operação das atividades, concomitantemente à análise do processo de licenciamento ambiental, deverá observar os estritos limites definidos neste Termo de Ajustamento de Conduta, imputando à COMPROMISSÁRIA a comprovação da obediência às cláusulas, condições e prazos ajustados no presente termo, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis;

Resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, de acordo com as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/09/2020, o prazo de vigência do termo de compromisso de ajustamento de conduta, encerrando-se, portanto, em 15/09/2022.

3/11



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
 Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir questões decorrentes do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem devidamente compromissadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, passando todos os documentos referidos a fazer parte integrante deste, como se transcritos nele estivessem.

Belo Horizonte, 15 de Setembro de 2020.



*Mariana Moura Abreu e Silva*

**Mariana Moura Abreu e Silva**  
 CRH Sudeste Industria de Cimentos S.A.



*Felipe Ribeiro Amorim*

**Felipe Ribeiro Amorim**  
 CRH Sudeste Industria de Cimentos S.A.

*Giovana Gomes Barbosa*

**Giovana Gomes Barbosa**  
 Superintendente Regional de Meio Ambiente - SUPRAM CM

*Giovana Gomes Barbosa*  
 Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **MARIANA MOURA ABREU E SILVA** em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 15/09/2020.

Selo de Consulta : DZR36591  
 Cód. Seg.: 3495.4464.4330.4868

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por **SASKIA NATIANE SILVA ALVES** - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$5,49 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor Final: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,26

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAQ066299

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **FELIPE RIBEIRO AMORIM** em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 15/09/2020.

Selo de Consulta : DZR36589  
 Cód. Seg.: 5857.6097.1594.0861

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por **SASKIA NATIANE SILVA ALVES** - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$5,49 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor Final: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,26

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAQ066297